



LEI N° 731, DE 01 DE JULHO DE 1998.

"Dispõe sobre a criação de Cargos e Funções."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas constantes do Quadro abaixo, os quais incorporar-se-ão à estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam criadas, também, as vagas para admissão com pessoal concursado, na forma baixo, no Quadro de Carreira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único - As vagas ora criadas para o Cargo de Merendeira serão preenchidas de acordo com as necessidades da SEMED, ou quando houver solicitação da Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio de Janeiro pedindo o retorno de alguma merendeira.

CARGOS COMISSIONADOS				
SÍMBOLO	QUADRO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
DAS IV	I	DIRETOR	01(UMA)	R\$-520,00(QUINHENTOS E VINTE REAIS, MAIS 50%(CINQUENTA POR CENTO), A TÍTULO DE REPRESENTAÇÃO
DAS V	I	COORDENADOR	02(DUAS)	R\$-260,00(DUZENTOS E SESSENTA REAIS), MAIS 50%(CINQUENTA POR CENTO), A TÍTULO DE REPRESENTAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA				
SÍMBOLO	QUADRO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FG V	III	APOIO ADMINISTRATIVO	03(TRÊS)	R\$114,10(CENTO E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

CARGOS DE CARREIRA				
QUADRO	FAIXA	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
II	I	MERENDEIRA	18(DEZOITO)	R\$159,70(CENTO E CINQUENTA E NOVE E SETENTA CENTAVOS)
II	I	SERVENTE	05(CINCO)	R\$159,70(CENTO E CINQUENTA E NOVE E SETENTA CENTAVOS)
II	X	ORIENTADOR EDUCACIONAL	02(DUAS)	R\$478,60(QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
II	X	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	01(UMA)	R\$478,60(QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão ao abrigo de dotação orçamentária própria, das Secretarias Municipais de Saúde e Educação Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho de mil, novecentos e noventa e oito.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
Prefeito